Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº793/2008

"Denomina logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do vereador DOGLAIR LUIZ NODARI, e eu, AMAURI CEZAR JOHNSSON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Denominada de rua IDALIO DOS SANTOS VAZ, a atual rua Projetada localizada no bairro Madre.

Art. 2º – O logradouro ora nominado, tem seu início na rua 7 de Abril, altura do entroncamento desta com a Avenida Manoel Muller de Siqueira, lugar conhecido por Palmeirinhas, com extensão de 300 (trezentos) metros, não possuindo saída.

Art. 3º - O Executivo Municipal determinará a colocação de placa indicativa do logradouro aqui nominado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2008.

AMAURI CEZAR JOHNSSON
PREFEITO MUNICIPAL